



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**CÂMPUS URUAÇU**

CHAMADA PÚBLICA 007/2022

### PROJETO DE EXTENSÃO – IFG/CAMPUS URUAÇU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Uruaçu, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 21/02/2022 a 09/03/2022 as inscrições para o PROJETO DE EXTENSÃO: “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero”. As atividades serão realizadas em oficinas temáticas, em formato híbrido, sendo facultado às estudantes a participação presencial em sua escola ou em instituição parceira previamente anunciada, para o uso de equipamentos e acesso à internet. O Projeto de Extensão “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero” oferta vagas referente à ação de extensão “Empodera”, de parceria e fomento da FAPEG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, a realizar-se durante seis meses, em formato híbrido, com oficinas temáticas nas áreas de Engenharia Civil, Empoderamento, Geoprocessamento, Literatura, Química, Popularização da Ciência, Raciocínio Lógico, Robótica e Virologia.

#### DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1. Serão disponibilizadas um total de 213 (duzentas e treze) vagas à comunidade em geral para o Projeto de Extensão “Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero”, sendo 143 (cento e quarenta e três) para estudantes residentes no município de Cavalcante (GO) e 70 (setenta) para estudantes residentes em Uruaçu (GO), todas estudantes membras da comunidade externa ao IFG. O Projeto de Extensão Meninas Cientistas visa a promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, nas mais diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres. As vagas para a comunidade em geral, ou seja, externas ao IFG e doravante chamadas de “extensionistas”, devem atender aos critérios:

- estudante do sexo feminino;
- matriculada em escola pública do ensino fundamental ou médio de Cavalcante ou Uruaçu (GO) no ano de 2022;
- ter idade mínima de 12 anos até o dia da matrícula;
- ser residente nos municípios de Cavalcante ou Uruaçu (GO);
- estar em situação de vulnerabilidade social e/ou ter deficiência e/ou ser da comunidade cigana, indígena ou quilombola e/ou residente da zona rural;
- ter disponibilidade para participar das oficinas no turno vespertino ou noturno.

1.2 As interessadas em participar do Projeto de Extensão devem comparecer ao Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Cavalcante (GO). Em caso de dúvidas, orienta-se entrar em contato pelo e-mail: [meninascientistas@ifg.edu.br](mailto:meninascientistas@ifg.edu.br) ou por mensagem de texto para o número (62) 98131-2229.

1.3 Desde que atendidos os critérios deste edital, as estudantes serão inscritas automaticamente até o preenchimento do número total de vagas disponíveis por município e horário das atividades (vespertino e noturno). Não haverá seleção posterior aos prazos definidos neste edital. Segue portanto, o quadro de vagas:

#### NÚMERO DE VAGAS

##### Comunidade Externa - Extensionistas

143 (cento e quarenta e três) vagas para residentes em Cavalcante (GO), sendo 70 (setenta) estudantes para atividades no turno vespertino e 73 (setenta e três) estudantes para atividades no período noturno.

69 (sessenta e nove) vagas para residentes em Uruaçu, sendo 30 vagas para atividades no período vespertino e 39 vagas para o período noturno.

Total (comunidade externa): 212 vagas

Bolsa de Iniciação Científica Júnior: R\$ 100,00 (cem reais) mensais

Duração da bolsa ICJ: 6 (seis) meses

#### NÚMERO DE VAGAS

Comunidade Interna (IFG) - Equipe

1 (uma) vaga para residente em Uruaçu (GO): sendo preferencialmente estudante de curso técnico integrado ao ensino médio na área de informática para atividades no período vespertino ou noturno.

Total (comunidade externa): 1 vaga

Bolsa de Iniciação Científica Júnior: R\$ 100,00 (cem reais) mensais

Duração: 8 (oito) meses

1.4 As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral. Havendo dotação orçamentária proveniente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), as estudantes da comunidade externa receberão bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais durante o período de seis meses. Para a única vaga destinada a comunidade interna (estudante de curso técnico do IFG) o prazo de vigência da bolsa será de oito meses. Recomenda-se que a bolsa tenha uso prioritário para o custeio da internet para a participação das estudantes nas oficinas temáticas do Projeto de Extensão Meninas Cientistas e suas ações vinculadas.

1.5 Os documentos necessários para a inscrição de estudantes da comunidade em geral, para concorrência às vagas disponíveis a residentes de Cavalcante (GO) e em Uruaçu (GO), são:

15.1 No caso em que a estudante candidata for MENOR de 18 anos:

- a) Cópia do documento de identidade da menor;
- b) Cópia do CPF da menor;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual da menor;
- e) Certidão negativa do CADIN estadual da menor;
- f) Cópia do documento de identidade de seu/sua responsável;
- g) Cópia do CPF de seu/sua responsável;
- h) Somente para o caso em que o/a responsável não seja o pai ou a mãe da menor, anexar documento que comprove a condição de tutor (Anexo I).

15.2 No caso em que a estudante candidata for MAIOR de 18 anos:

- i) Cópia do documento de identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- l) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual;
- m) Certidão negativa do CADIN estadual;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa-CNJ;
- o) Certidão criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- p) Certidão de quitação eleitoral – Justiça Eleitoral.

Parágrafo único: São documentos complementares para a comprovação da situação da estudante em atendimento a este edital:

- q) Declaração de Rendimentos Familiar (Anexo II) ou da comprovação de recebimento de Programa Social ou Declaração emitida pela Assistência Social do Município de Cavalcante ou Uruaçu ou representante Projeto Meninas Cientistas (para comprovação da vulnerabilidade social), caso a entrada seja pelo critério de vulnerabilidade social;
- r) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou documento similar, caso a entrada seja pelo critério de pessoa com deficiência;
- s) Declaração de vínculo com a comunidade cigana, indígena ou quilombola, caso a entrada seja pelo critério de membra das referidas comunidades (Anexo III);
- t) Comprovante de residência na zona rural (declaração ou cadastro em nome da/do responsável pela estudante), caso a entrada seja pelo critério da residência em áreas rurais (Modelo de autodeclaração no Anexo IV).

Observação: Os documentos de “a” a “q” são comuns e obrigatórios a todas as candidatas para validação da inscrição, em suas respectivas idades. É obrigatório também a inclusão de um dos documentos descritos nos pontos “r” a “u” para a confirmação da situação da candidata. Caso a candidata se enquadre em mais de uma condição prioritária para a participação no Projeto de Extensão é facultado o envio de mais de

um documento descrito nos pontos “r” a “u”.

No ato da matrícula serão necessários ainda os seguintes documentos complementares:

u) Termo de compromisso da estudante extensionista (Anexo V);

v) Autorização da/do responsável na participação do projeto de extensão (Anexo VI);

w) Termo de autorização de uso de imagem, assinado pela estudante maior de 18 anos (Anexo VII) ou pela/pelo responsável da estudante menor de 18 anos (Anexo VIII).

Observação: Em caso de identificação de negativação do CPF da/do responsável legal ou da estudante a mesma não estará apta ao recebimento de bolsa. É imprescindível que a estudante tenha carteira de identidade e CPF para o recebimento da certificação de conclusão das oficinas.

16. Preenchidas todas as vagas disponíveis, será realizado um cadastro de reserva com até um terço do total de vagas para o respectivo município (Cavalcante e Uruaçu) e horário disponível (vespertino e noturno).

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de candidatas às vagas para a comunidade externa (extensionistas) e interna (monitora) se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: análise da documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição e até o preenchimento do total de vagas disponíveis por município e horário das atividades (vespertino ou noturno).

2.2 As estudantes serão matriculadas na ação de extensão até o número total de vagas disponíveis por município de residência e horário disponível para participar das atividades, sendo assim, a seleção ocorrerá pelo atendimento dos critérios do edital (documentação) e pela ordem de inscrição.

2.3 A lista com a classificação das estudantes inscritas e aprovadas em primeira chamada será divulgada nas páginas oficiais do IFG Câmpus Uruaçu e da Equipe Meninas Cientistas, disponíveis nos mesmos endereços eletrônicos de todo o processo de seleção: <https://www.ifg.edu.br/uruacu> ou em <https://linktr.ee/meninascientistas>. A confirmação de aprovação será enviada por e-mail ou telefone informados pela candidata no ato da inscrição, sendo necessário aguardar esse contato para dar andamento à matrícula.

2.4 A candidata selecionada terá o prazo definido no tópico 5 para confirmar a sua matrícula no Projeto de Extensão e suas ações. Esta confirmação será realizada a partir da assinatura do Termo de Outorga da bolsa de Iniciação Científica (ICJ) da Fapeg, pela estudante maior ou pela estudante menor e sua/seu responsável. A candidata será informada da disponibilidade do Termo de Outorga via plataforma eletrônica SEI ([https://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5](https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=5)). A não confirmação implica na perda da inscrição e acarretando o remanejamento da estudante para o fim da fila de espera.

2.5 A lista das candidatas selecionadas e a lista de espera serão divulgadas após a conclusão das inscrições, em 10/03/2022, bem como as listas de chamada subsequentes, caso houver.

2.6 Na inexistência de candidatas classificadas de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade externa, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatas da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento no próximo ciclo de atividades.

2.7 Na inexistência de candidatas classificadas de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatas da comunidade externa, sendo abertas novas vagas no próximo ciclo de atividades.

2.8 Ressalta-se que os critérios para a definição das bolsistas de extensão (comunidade externa ao IFG Câmpus Uruaçu) estão definidos neste edital, sob orientação das Resoluções de Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil, contidos na Política de Assistência Estudantil (PAE-IFG) e Instrução Normativa PROEX/IFG no 03, Resolução CONSUP/IFG no 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial e dos dispositivos definidos no Edital n. 05/2021 do IFG Câmpus Uruaçu que seleciona estudantes do IFG, em situação de desigualdade socioeconômica que não dispõe ou que não tem acesso suficiente à internet.

## 3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas serão realizadas pela Equipe Meninas Cientistas, a partir do dia 23/03/2022, de modo remoto, com a assinatura dos Termos de Outorga da bolsa de Iniciação Científica (ICJ) via sistema eletrônico do Governo do Estado de Goiás, na plataforma SEI.

### MATRÍCULAS

A partir do dia 23/03/2022

Plataforma SEI ([https://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=5](https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=5)).

3.2 Cada candidata poderá matricular-se em apenas 01 (um/uma) Projeto ou Ação de Extensão oferecida pelo IFG Câmpus Uruaçu, salvo com justificativa expressa.

3.3 As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.4 Caso as candidatas aprovadas em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.5 Caso haja desistência por parte de um candidata matriculada, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com a primeira candidata da lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem

3.6 Em caso de não realização, o IFG Câmpus Uruaçu entrará em contato com a segunda candidata da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A estudante matriculada que não comparecer ao início das atividades do Projeto de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela proponente do Projeto de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de nova estudante, conforme lista de espera.

4.2 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG Câmpus Uruaçu nesta Chamada Pública, das quais a candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 O IFG Câmpus Uruaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as candidatas deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Uruaçu.

4.7 O pagamento das bolsas às estudantes internas e externas ao IFG está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), sendo responsabilidade da Equipe Meninas Cientistas a oferta de oficinas temáticas, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 3/2021 - Fapeg/GO, a partir da ação "Empodera: autonomia e empoderamento de meninas e mulheres para enfrentamento à violência de gênero e feminicídio", acordo estabelecido em 16/08/2021.

4.8 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão - GEPEX do IFG Câmpus Uruaçu, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

#### 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	15 a 20/02/2022	Período de divulgação do Edital e orientações sobre as inscrições
	21/02/2022 a 09/03/2022	Período de Inscrições
	10/03/2022	Divulgação das classificadas em 1ª chamada e lista de espera
	23/03/2022	Abertura da confirmação de matrícula pela assinatura do Termo de Outorga via SEI
	27/03/2022	Encerramento da matrícula em 1ª chamada
Uruaçu	28/03/2022	Divulgação de 2ª chamada e abertura das matrículas pela assinatura do Termo de Outorga via SEI
	31/03/2022	Encerramento das matrículas em 2ª chamada
	04/04/2022	Previsão do Início das atividades

#### 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS Uruaçu

Endereço: Rua Formosa, Qd 28 e 29 - Loteamento Santana, Uruaçu - GO, 76400-000

Projeto de Extensão Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero

Proponente/ Coordenação Renatha Cândida da Cruz

Área de conhecimento Multidisciplinar

Carga horária das oficinas temáticas 100 HORAS

Modalidade Híbrido

Número de vagas 143 vagas para estudantes de escolas públicas de Cavalcante 70 vagas para estudantes de escolas públicas de Uruaçu

Público Estudantes do sexo feminino matriculadas da educação básica pública, residentes em Cavalcante e Uruaçu, que estejam em situação de vulnerabilidade social, da comunidade cigana, indígena ou quilombola, com deficiência ou residente da zona rural.

Requisitos mínimos Idade mínima de 12 anos. Ser do sexo feminino. Ser estudante da educação pública. Residir em Cavalcante ou Uruaçu (Goiás)

Data de início (prevista) Abril de 2022

Data de término (prevista) Outubro/2022

Perfil do Projeto de Extensão

Objetivos Promover a popularização da ciência por intermédio de ações de extensão que possibilitem o empoderamento e o reconhecimento de potenciais individuais e coletivos, nas mais diferentes áreas do conhecimento, por parte de meninas e mulheres que residem em Cavalcante e Uruaçu, municípios localizados no Estado de Goiás.

Metodologia Oficinas temáticas em sistema híbrido nas áreas de Engenharia Civil, Empoderamento, Geoprocessamento, Literatura, Química, Popularização da Ciência, Raciocínio Lógico, Robótica e Virologia.

Introdução à construção civil. Conceitos básicos de expressão gráfica. Espacialização. Introdução à produção de croquis. Senso comum e ciência. Procedimentos científicos. Reconhecimento dos saberes tradicionais. Fortalecimento das práticas culturais. Popularização do conhecimento científico.

Empoderamento. Diversidade de gênero. Estereótipos. Tipos de violências. Conhecimento científico e diversidade. Mulheres na Ciência. Rodas de conversa. Jogos virtuais. Introdução ao Mapeamento Digital. Conceitos básicos de cartografia. Tipos de mapas. Tipos de dados geográficos. Espacialização de dados geográficos. Produção de mapas temáticos em plataformas digitais online. O que é literatura feminina? A literatura produzida por mulheres: pré-conceitos e preconceitos. Características da escrita feminina. A representação das meninas e das mulheres na literatura. Discursos de diversas épocas sobre as meninas e as mulheres.

Substâncias e suas características. Processos químicos e físicos. Soluções. Lixo e tratamento de resíduos urbanos. Reações químicas. Cinética química. Compostagem. Aritmética. Geometria. Raciocínio Lógico. Algoritmo. Mancala. Torre de Hanói. Tangram. Quadrado Mágico. História da matemática. Contos de Malba Tahan. Utilização de plataforma de simulação gratuita para auxiliar no entendimento de conceitos básicos de lógica de programação, robótica, design e modelagem 3D. Virologia: vírus, viroses, Sars Cov-2, Covid-19, coronavírus, vacinas, imunização.

**Perfil da proposta:**

Oficinas temáticas: encontros síncronos, duas vezes por semana, em formato remoto, entre 14h e 17h no período vespertino e entre 19h e 22h no período noturno. Atividades assíncronas: exercícios, jogos, desafios, entrevistas, relatórios e ou propostas de investigação científica a serem realizadas de modo individual e em grupos como incentivo ao protagonismo e empoderamento. Palestras e rodas de conversas: horários definidos coletivamente, preferencialmente remotos. Total: 100 horas/atividade.

**Cronograma das atividades:**

	Mês/Período	Semanas	Datas	Carga Horária	
Matriz curricular prevista		Semana 1	04 a 09/04	05 horas	
	Abril	Semana 2	11 a 14/04	05 horas	
		Semana 3	25 a 29/04	05 horas	
		Semana 4	02 a 07/05	05 horas	
		Semana 5	09 a 13/05	05 horas	
	Maio	Semana 6	16 a 20/05	05 horas	
		Semana 7	23 a 27/05	05 horas	
		Semana 8	30/05 a 04/06	05 horas	
		Semana 9	06 a 10/06	05 horas	
	Maio/Junho	Semana 10	20 a 24/06	05 horas	
		Julho	Férias	Férias	
			Semana 11	09 a 12/08	05 horas
			Semana 12	15 a 19/08	05 horas
	Agosto	Semana 13	22 a 26/08	05 horas	
			Semana 14	29 a 02/09	05 horas
			Semana 15	12 a 16/09	05 horas
	Setembro	Semana 16	19 a 23/09	05 horas	
			Semana 17	26 a 30/09	05 horas
			Semana 18	03 a 07/10	05 horas
	Outubro	Semana 19	17 a 21/10	05 horas	
		Semana 20	24 a 28/10	05 horas	

CrITÉRIOS de avaliação e certificação

Avaliação diagnóstica e processual. Frequência mínima de 75% durante as atividades.

Uruaçu 15 de fevereiro de 2022.

**(assinado eletronicamente)**

ELOISA APARECIDA DA SILVA ÁVILA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria 1.515 de 20 de setembro de 2021

**(assinado eletronicamente)**

ANDRÉIA ALVES DO PRADO

**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS**

Portaria 1.681 de 8 de outubro de 2021

Anexo I: Declaração de Guarda de estudante menor

DECLARAÇÃO DE GUARDA

(Responsabilidade, Proteção e Cuidados de Menores)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_,  
expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, UF: GO, DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115/83\* e em  
concordância com o Art. 19 e Art.32 da Lei nº 8.069/90 \*\* (Estatuto da Criança e do Adolescente), junto a Instituto Federal de Goiás  
(IFG) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg) que a menor

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
inscrita no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, filiação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
com o qual tenho vínculo parentesco/relação de \_\_\_\_\_, se encontra sob a minha guarda,  
responsabilidade, proteção e cuidados desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo o motivo (s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis,  
e, principalmente, criminais (Art.299 do Código Penal Brasileiro) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art.15 §  
1º, alterada pela Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014, além de acarretar o imediato cancelamento da bolsa de Iniciação Científica  
Júnior fomentada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg).

Subscrovo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



## Anexo II: Comprovação de Rendimentos

Obs: Este documento deverá ser preenchido somente pelas estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ (GO), CEP n. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983\* junto ao Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu, que o meu grupo familiar e/ou condição atende aos critérios de renda per capita estabelecidos na Lei nº 12.101\*\*, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, limitando-se a:

( ) Até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à instituição de ensino acima mencionada, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória. Nos termos da Lei nº 7.115/83\*, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo do EDITAL 1/2021 - URU-GPPGE/CP-URUACU/IFG que trata da Chamada para cadastramento de estudantes beneficiários dos Programas de Assistência Estudantil, seja na inscrição e nesta declaração, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no art. 15,

§1º, da Lei nº 12.101/2009\*\* e Decreto nº 8.242/2014, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal\*\*\*, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão Programa de Auxílio Financeiro Estudantil destinado a estudante em situação de vulnerabilidade social, a candidata:

\_\_\_\_\_ ao Projeto de Extensão Meninas Cientistas e seus respectivos projetos associados, dentre os quais destacamos a ação Empodera, em parceria e fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(\*) LEI 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira. Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal. Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

(\*\*) LEI 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação. § 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

(\*\*\*) ART. 299, CÓDIGO PENAL BRASILEIRO Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Anexo III: Autodeclaração de Vínculo com Povos Tradicionais

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROJETO DE EXTENSÃO MENINAS CIENTISTAS - EMPODERA 2022 do Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - Fapeg, que sou pertencente à comunidade ( ) cigana, ( ) indígena, ( ) quilombola, sendo assim, membra da da Comunidade \_\_\_\_\_ (nome da Comunidade), situada no Município de \_\_\_\_\_ (GO). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Por ser verdade, assino.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

Lideranças/Chefe da Comunidade: Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lideranças/Chefe da Comunidade: Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lideranças/Chefe da Comunidade: Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexo IV: Autodeclaração de Local de Residência em Áreas Rurais

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

TERMO DE COMPROMISSO DA EXTENSIONISTA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Campus: Uruaçu

CPF:

Curso que está matriculado no IFG (para estudantes):

Matrícula:

Data de Nascimento:

Telefone Fixo/Celular:

Identidade/Org. Emissor:

UF:

Sexo:

F ( x )

Banco:

Agência:

Conta Número:

e-mail:

M ( )

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Ação de Extensão a que está vinculado: Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero

Coordenador(a)/ Responsável institucional: Renatha Cândida da Cruz

Descrição da atividade a ser realizada: Participante em ação de extensão

Atividade remunerada ? : ( X ) SIM ( ) Não

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No 3/2021 - FAPEG/GO

ESPECIFICAÇÃO DO PERÍODO

Vigência Do Projeto

Carga horária total: 100h

Início: abril/2022

Término: outubro/2022

CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO

1. Atender aos pressupostos estabelecidos pela legislação vigente (inclusive a Lei N°9608/98, se for o caso), bem como o PDI e do Edital 08/2021/PROEX/IFG;
2. Executar as atividades propostas, conforme previstas na Ação de Extensão;
3. Para o estudante, dedicar, no mínimo, 08 horas semanais às atividades relacionadas com a Ação de Extensão em local a ser acordado com a Coordenação;
4. Elaborar relatório final, em conjunto, das atividades da Ação de Extensão;
5. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de afastamento da Ação de Extensão anexando ao processo;
6. Participar das atividades propostas pela Pró-Reitoria de Extensão e/ou GEPEX.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da Extensionista

Assinatura da Coordenadora do Projeto

EDITAL 08/2021/PROEX/IFG - APOIO PARA PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, (parentesco) \_\_\_\_\_, da estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_, membra da comunidade externa ao IFG Uruaçu autorizo a sua participação nas atividades programadas da ação de extensão intitulada "Meninas Cientistas: educação, protagonismo e enfrentamento às violências de gênero" sob a orientação da professora Renatha Cândida da Cruz no período de 04/04/2022 a 31/10/2022 no Instituto Federal de Goiás – Câmpus Uruaçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ concedo, neste ato, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inscrita no CNPJ: 10.870.883/0001-44 os direitos a utilizar, divulgar e dispor da minha imagem e/ou voz para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais, técnicos e de caráter público, na forma de fotografia, filmagem ou gravação de voz, devido a minha participação nos projetos da Equipe Meninas Cientistas e Grupo de Robótica Educacional (Grifu), tais como: Projeto Meninas Cientistas (ensino, pesquisa e extensão), Laboratório IFMaker, Projeto Empodera e CAOS, Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES]Informação, dentre outros, a partir da assinatura deste documento, ou durante o tempo de minha permanência nas ações. Compreendo que as publicações feitas pela Equipe serão disponibilizadas nas redes sociais oficiais dos projetos e do IFG por tempo indeterminado.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na legislação sobre os direitos autorais definidos na Lei nº 9.610/98 e demais legislações vigentes, não incorrendo esta autorização em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

Declaro estar ciente de que o presente termo permanecerá em vigor a partir da minha assinatura e enquanto perdurar a necessidade de hospedagem dos conteúdos nos canais oficiais de comunicação do IFG, dos projetos da Equipe Meninas Cientistas e Grupo de Robótica Educacional (Grifu), tais como: Projeto Meninas Cientistas (ensino, pesquisa e extensão), Laboratório IFMaker, Projeto Empodera e CAOS, Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES]Informação, dentre outros.

E, por estar de acordo, assino o presente Termo de Responsabilidade e Autorização para Veiculação de Conteúdos e Imagens/Voz nos Canais Oficiais de Comunicação do IFG, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS

Projeto Meninas Cientistas/IF Maker/ Empodera/CAOS - Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES] Informação, dentre outros;

A informação contida neste formulário será tratada como confidencial e será compartilhada com a equipe da Equipe Meninas Cientistas e seus parceiros. Caso não compreenda as questões e declarações abaixo, por favor, entre em contato com a Equipe Meninas Cientistas.

O propósito das perguntas a seguir é garantir que mães/pais/responsáveis estejam cientes da programação na qual sua filha participará e nos alertar para quaisquer riscos ou questões especiais. A informação que nos será fornecida irá nos ajudar a garantir a segurança e bem-estar dos participantes.

1. DECLARAÇÃO

1.1 Ao assinar este documento, dou o meu consentimento para a menor sob minha responsabilidade participar dos projetos acima mencionados.

1.2 Comprometo-me a informar a equipe de organização do evento sobre quaisquer mudanças importantes relacionadas à saúde, medicação e necessidades da criança e também se houver alguma mudança de endereço ou telefone de contato.

1.3 Em caso de doença, dou permissão para que tratamento médico seja administrado sempre que considerado necessário, seja em situação de primeiros socorros ou por profissionais médicos devidamente qualificados. Se eu não puder ser contatado e meu filho/filha/menor sob minha responsabilidade precisar de tratamento hospitalar de emergência, autorizo que um médico qualificado forneça tratamento de emergência, dental, médico ou cirúrgico, incluindo anestésicos ou transfusão de sangue, considerado necessário pelas autoridades médicas presentes.

1.4 Não responsabilizarei a organização da atividade ou a Equipe Meninas Cientistas ou o IFG Uruaçu por quaisquer danos, ferimentos ou perdas à pessoa ou propriedade da minha filha/filho, considerando que todas as medidas razoáveis de precaução tenham sido tomadas.

2. Atesta Equipe Meninas Cientistas/IFG Uruaçu a tirar fotos e/ou registrar imagens e áudio da estudante menor e a usar qualquer material nas fotos e/ou gravações, sobre as quais eu detenha direitos autorais ou quaisquer outros direitos, cedendo o direito de reproduzir, exibir e divulgar no mundo inteiro, em qualquer mídia tradicional ou eletrônica, incluindo os sites de parceiros, minhas imagens como aparecem nas fotografias/filmes descritos a seguir, cujas fotografias são de propriedade conjunta e solidária da Equipe Meninas Cientistas e seus parceiros, incluindo parcerias de financiamento com entidades comerciais. Tais parcerias podem incluir o uso, mas sem limitar-se a ele, da minha imagem em anúncios em qualquer mídia, incluindo produtos comerciais dos parceiros. A Equipe Meninas Cientistas e seus parceiros podem editar o conteúdo para fins operacionais e editoriais. Neste caso, jamais em detrimento da minha pessoa ou reputação.

Concordando com os termos acima descritos, portanto, eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

doravante responsável pela estudante menor \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade/Certidão de Nascimento nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

concedo, neste ato, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inscrita no CNPJ: 10.870.883/0001-44 os direitos a utilizar, divulgar e dispor da minha imagem e/ou voz para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais, técnicos e de caráter público, na forma de fotografia, filmagem ou gravação de voz, devido a minha participação nos projetos da Equipe Meninas Cientistas e Grupo de Robótica Educacional (Grifu), tais como: Projeto Meninas Cientistas (ensino, pesquisa e extensão), Laboratório IFMaker, Projeto Empodera e CAOS, Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES]Informação, dentre outros, a partir da assinatura deste documento, ou durante o tempo de minha permanência nas ações. Compreendo que as publicações feitas pela Equipe serão disponibilizadas nas redes sociais oficiais dos projetos e do IFG por tempo indeterminado.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável, irretirável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente, com base na legislação sobre os direitos autorais definidos na Lei nº 9.610/98 e demais legislações vigentes, não incorrendo esta autorização em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

Declaro estar ciente de que o presente termo permanecerá em vigor a partir da minha assinatura e enquanto perdurar a necessidade de hospedagem dos conteúdos nos canais oficiais de comunicação do IFG, dos projetos da Equipe Meninas Cientistas e Grupo de Robótica Educacional (Grifu), tais como: Projeto Meninas Cientistas (ensino, pesquisa e extensão), Laboratório IFMaker, Projeto Empodera e CAOS, Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES]Informação, dentre outros.

E, por estar de acordo, assino o presente Termo de Responsabilidade e Autorização para Veiculação de Conteúdos e Imagens/Voz nos Canais Oficiais de Comunicação do IFG, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (da/do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 15/02/2022 18:21:01.
- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU**, em 15/02/2022 18:19:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 247170

**Código de Autenticação:** b456acc96c



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000

(62) 3357-8186 (ramal: 8186)